



**Universidade Federal Rural da Amazônia  
Pró-Reitoria de Ensino**

**POP – Procedimento Operacional Padrão**

**Unidade:** Divisão de Monitoria

**Nome do procedimento:** Solicitação de Certificado do Programa de Monitoria da UFRA

Identificação  
POP/PROEN N°12

Versão 01  
04/2020

**I OBJETIVO:** Este Procedimento Operacional Padrão visa orientar a comunidade universitária acerca dos procedimentos referentes à solicitação de certificados do Programa de Monitoria da UFRA;

**II EMBASAMENTO LEGAL:** A emissão de certificados do Programa de Monitoria ocorrerá somente para discentes que comprovaram o encerramento de suas atividades no programa por meio da entrega do seu relatório final e cumprem as exigências da Resolução CONSEPE N° 317, de 29/08/2016.

**III RESPONSABILIDADES:** Os certificados são emitidos por esta Pró-Reitoria de Ensino, mediante solicitação do(a) Orientador(a) responsável pelo monitor(a) ao Campus/Instituto e após o referendo da solicitação pelo Campus/Instituto no processo;

#### **IV FORMALIZAÇÃO E FLUXO PROCESSUAL**

1. Orientador(a): entregar o ofício de solicitação na secretaria do Campus/Instituto, contendo nome completo do(a) monitor(a), nome completo do(a) orientador(a), disciplina objeto da monitoria, período da monitoria e carga horária.
2. Campus/Instituto: referendará a solicitação do certificado por meio de despacho ou assinatura eletrônica da Direção ou Vice-Direção do Campus/Instituto e encaminhará, via SIPAC, para a Pró-reitoria de Ensino.
3. Pró-reitoria de Ensino: receberá o processo e enviará para Divisão de Monitoria (DM).
4. Divisão de Monitoria: fará a consulta aos arquivos do programa de monitoria, verificando o cumprimento da carga horária mínima exigida, envio de frequências e encerramento das atividades no programa mediante encaminhamento do relatório final do(a) discente e se monitor(a) e orientador(a) cumpriram todas as exigências da Resolução CONSEPE N° 317, de 29/08/2016; cumprida as exigências, confeccionará os certificados, realizará o registro e os encaminhará via SIPAC ao Campus/Instituto solicitante.
5. Divisão de Monitoria: em caso de não atendimento a Resolução CONSEPE N° 317, de 29/08/2016, o processo será restituído ao Campus/Instituto com as devidas justificativas para os ajustes necessários.

6. Campus/Instituto: após os ajustes, encaminhará o processo a DM para emissão do certificado.
7. Divisão de Monitoria: confeccionará o certificado, realizará o registro e os encaminhará via SIPAC ao Campus/Instituto solicitante.

### SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFRA

